Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0689 / 2025 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA em 08 de MAIO de 2025

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE _____ DE 20___.

"Institui os Jogos Estudantis no Município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, os **Jogos Estudantis Municipal**, com o objetivo de promover a integração entre os estudantes das escolas públicas e particulares, incentivas a prática esportiva, desenvolver valores educacionais e fortalecer o convívio social.

Art. 2º - Os Jogos Estudantis serão realizados, preferencialmente, uma vez por ano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º - Poderão participar dos Jogos Estudantis os alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e particulares do município, organizados em três categorias, conforme a faixa etária.

I – **Categoria A:** Alunos até 14 (quatorze) anos de idade;

II – **Categoria B:** Alunos até 16 (dezesseis) anos de idade;

III – **Categoria C:** Alunos com até 18 (dezoito) anos de idade.

§1º - Em todas as categorias, os alunos deverão estar regularmente matriculados em suas respectivas escolas e apresentar comprovação de frequência escolar, de no mínimo 75%.

Art. 4º - Os Jogos Estudantis contemplarão modalidades esportivas coletivas e individuais, a serem definidas anualmente por regulamento da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Entre as modalidades coletivas, poderão estar incluídas: futsal, fut7, handebol, voleibol e basquete.

§2º Entre as modalidades individuais, poderão estar incluídas: atletismo, tênis de mesa e xadrez.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico, logístico e financeiro à realização dos Jogos Estudantis.

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal d
Processo nº
protocolo, distribuído à
Em, de

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 20__

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)
= Vereador - (PP) =

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo a presente proposta de criação dos Jogos Estudantis do Município de Cachoeiras de Macacu visa promover o desenvolvimento integral dos estudantes, fomentando a prática esportiva como ferramenta pedagógica e de inclusão social. O esporte, reconhecido como importante aliado da educação, contribui significativamente para a formação de valores como disciplina, respeito, solidariedade e espírito de equipe.

7

A realização dos Jogos Estudantis permitirá a integração entre as escolas públicas e particulares do município, incentivando o convivio saudável entre os jovens e promovendo o sentimento de pertencimento e cidadania. Além disso, o projeto valoriza o protagonismo juvenil, incentiva hábitos de vida saudáveis e pode revelar talentos esportivos locais.

A divisão por categorias de idade (até 14, 16 e 18 anos) garante a equidade nas competições e assegura que todos os participantes estejam devidamente matriculados e frequentando suas instituições de ensino, reforçando o vinculo entre esporte e educação.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social, que pode contar com o apoio de parcerias e incentivos, movimentando a rede escolar e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude no municipio.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)
= Vereador - (PP) =

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0689 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 28 de MAIO de 2025
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU